

**ESCLARECIMENTO 2**

Local: Porto Alegre  
Data: 26/06/2017  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 013/2017

DE: Comissão de Licitação  
PARA: Os Licitantes

Informamos a todos os licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO 013/2017 as seguintes solicitações de esclarecimento requerida:

**Pergunta 01:** A planilha de custo inserida no edital é de uso obrigatório? Os salários mínimos fixados no edital são obrigatórios ou podemos inserir como base o mínimo da nossa convenção coletiva?

**Resposta 01:** *Não, a planilha de custo é uma sugestão de modelo, pode ser utilizado o modelo padrão da sua empresa. Sobre a pergunta a seguir, se a empresa estiver vinculada a algum sindicato, existindo nele os cargos exigidos no edital, a empresa poderá utilizar o salário da convenção, conforme escrito no edital. Será exigida a planilha de custos apenas dos perfis 01 e 02.*

**Pergunta 02:** Considerando o horário de trabalho em 8h diárias por 5 dias da semana, temos um total de 160h / mês possíveis por profissional. Conforme equipe mínima exigida e seus respectivos salários mínimos aceitáveis, estou com dificuldade de quantificar em proposta os valores para os perfis 1 e 2, sendo que os funcionários nunca vão conseguir executar a estimativa mensal por ser impossível.

**Resposta 02:** *O SEBRAE/RS realizou a previsão considerando meses de 5 semanas, com planejamento de atividades que cobrem a carga horária estipulada no edital. A empresa deverá considerar no valor hora informado a cobertura dos salários dos perfis 01 e 02.*

Atenciosamente.

**ASSINADO ORIGINAL**

Vanessa da Costa Marques  
Pregoeira

Renata Brito Thiesen Camara  
Membro da Comissão

Roberto Woltmann  
Membro da Comissão Técnica